

**VIA VAREJO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90  
NIRE 35.300.394.925

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2018, ÀS 11:00 HORAS**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizadas aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Via Varejo S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, CEP 09520-010.
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 24, 27 e 28 de março de 2018, nas páginas 91, 264 e 111 respectivamente, e no jornal “Valor Econômico” nas edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2018, nas páginas C4, C5 e B6 respectivamente. Adicionalmente, foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, no jornal “Valor Econômico” (páginas A6 a A9) em 21 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial do Estado De São Paulo (páginas 36 a 45) em 21 de fevereiro de 2018.
- 3. Presença:** Presentes acionistas representando 89,33% (oitenta e nove vírgula trinta e três por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo a cada ação ordinária atribuído 1 (um) voto nas deliberações destas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária nos termos do artigo 5º, §1º do Estatuto Social da Companhia, e 78,77% (setenta e oito vírgula setenta e sete por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”; e (ii) pelo mapa de votação à distância consolidado divulgado pela Companhia em 25 de abril de 2018, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e também

diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481/09, conforme alterada (“Mapa Sintético”). Presentes, ainda, o Sr. Eduardo Franco Tenório, representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, responsável por auditar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (“Demonstrações Financeiras da Companhia”); (ii) o Sr. Fernando Dal-Ri Múrcia, como representante do Conselho Fiscal da Companhia, e (iii) o Sr. Marcelo Lopes, como Diretor da Companhia.

**4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Marcelo Lopes, indicado pela unanimidade dos acionistas presentes, conforme artigo 12, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Luiz Frederico Vila Buosi, para secretariá-lo.

**5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciar o Relatório Anual da Administração e tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, juntamente com o Relatório dos auditores Independentes; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e (iv) fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para exercício de 2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) rerratificar a remuneração global anual da Diretoria Executiva da Companhia relativa ao exercício social de 2017; (ii) aprovar o plano de investimentos da Companhia para o exercício social de 2018; (iii) alterar o “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente do exercício de opções de compra de ações, aprovado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 22 de fevereiro de 2017, 21 de março de 2017, 30 de maio de 2017, 24 de julho de 2017, 27 de setembro de 2017, 25 de outubro de 2017 e 12 de dezembro de 2017; (iv) alterar o “caput” artigo 19 do Estatuto Social da Companhia a fim de alterar a quantidade máxima de membros do Conselho de Administração de 17 (dezessete) para 12 (doze) membros; (v) alterar o parágrafo 5º do artigo 19 do estatuto social da Companhia, para excluir a obrigatoriedade do Presidente do Conselho de Administração de convocar assembleia geral para preenchimento de posição do Conselho de Administração, em caso de vacância; (vi) inserir o parágrafo 6º no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para tratar da possibilidade de eleição

pelo Conselho de Administração de membro substituto para preenchimento de posição em caso de vacância; e (vii) inserir o parágrafo 7º no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para prever o exercício de voto de qualidade pelo Presidente do Conselho de Administração, em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

**6. Deliberações:** após a verificação do quórum de instalação da assembleia e leitura do Mapa Sintético, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 21-W, § 4º da Instrução CVM nº 481/09, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do referido artigo. Na sequência, após exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 583.990.089 ações ordinárias; sem votos contrários ações ordinárias; e abstenções de 2.203.017 ações ordinárias, o Relatório da Administração e as contas e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, sem quaisquer ressalvas;

(ii) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 585.984.332 ações ordinárias; sem votos contrários de ações ordinárias; e abstenções de 208.774 ações ordinárias, a Proposta da Administração da Companhia para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 195.123.895,57 (cento e noventa e cinco milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: (a) destinação de R\$ 9.756.194,78 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e art. 34 do Estatuto Social da Companhia; (b) distribuição aos acionistas, a título de dividendos obrigatórios, do valor de R\$ 46.341.925,20 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte

centavos) do lucro líquido ajustado, observando que (i) o valor líquido de R\$ 30.921.800,08 (trinta milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos reais e oito centavos) foi distribuído a título de Juros Sobre Capital Próprio (“JCP”), imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2017; e (ii) o valor de R\$ 15.420.125,12 (quinze milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos) a título de dividendos complementares, correspondentes a: (i) R\$ 0,0119353731, por ação ordinária, R\$ 0,0119353731 por ação preferencial; e R\$ 0,0358061193, por UNIT, e nos termos do art. 34, do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos propostos serão pagos em moeda corrente e em até 60 (sessenta) dias contados a partir desta data, sem a incidência de juros ou correção monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os que forem acionistas em 26 de abril de 2018. As ações adquiridas a partir de 27 de abril de 2018, inclusive, não farão jus ao recebimento dos dividendos ora aprovados; e (c) destinação do saldo remanescente de R\$ 135.021.104,67 (cento e trinta e cinco milhões, vinte e um mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos) à reserva de investimento e expansão, nos termos do art. 34 do Estatuto Social da Companhia;

(iii) aprovar, por eleição em separado, nos termos do art. 161, §4º da Lei das Sociedades por Ações, dos seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2018:

(a) indicados pelo acionista controlador, Companhia Brasileira de Distribuição, para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal:

(I) Sr. **Fernando Dal-Ri Múrcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.727.790-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.091.048-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.030, apto. nº 1.001, CEP 01401-000, tendo sido computados votos a favor de 413.363.178 ações ordinárias, votos

contrários de 440.400 ações ordinárias e abstenções de 64.848.193 ações ordinárias; e

(II) Sr. **Eduardo da Silva Flores**, brasileiro, solteiro, contador e professor, portador da cédula de identidade RG nº 24.736.056-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.043.568-60, residente e domiciliado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada do Capuava N4117 - Casa 5, CEP 06846-115, tendo sido computados votos a favor de 413.363.178 ações ordinárias, votos contrários de 440.400 ações ordinárias e abstenções de 64.848.193 ações ordinárias.

(b) indicados pelo acionista controlador, Companhia Brasileira de Distribuição, para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal:

(I) Sr. **Bruno Meirelles Salotti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24299560-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.948.878-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Corinto, nº 199, apto. 101, CEP 05586-060, suplente do Sr. Fernando Dal-Ri Múrcia, tendo sido computados votos a favor de 413.363.178 ações ordinárias, votos contrários de 440.400 ações ordinárias e abstenções de 64.848.193 ações ordinárias; e

(II) Sr. **João Domiraci Paccez**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.140.404-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.414.568-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vitorino Alves Moitinho, 50, Casa 35, CEP 05386-340, suplente do Sr. Eduardo da Silva Flores, tendo sido computados votos a favor de 413.363.178 ações ordinárias, votos contrários de 440.400 ações ordinárias e abstenções de 64.848.193 ações ordinárias.

(c) indicado pelos acionistas minoritários para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal:

(I) Sr. **Marcel Cecchi Vieira**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.563.675-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.917.738-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 8º andar, CEP 04536-001, tendo sido computados (a) votos a favor de 175.561.941 ações ordinárias, sem votos contrários de ações ordinárias e abstenções de 278.474 ações ordinárias, e (b) votos a favor de 350.806.276 ações preferenciais, sem votos contrários de ações preferenciais e abstenções de 441.740 ações preferenciais.

(d) indicado pelos acionistas minoritários para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal:

(I) Sr. **Guillermo Oscar Braunbeck**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº w 493152-v, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.627.498-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Benois, nº 165, apto. 41, Vila Andrade, CEP 05729-090, suplente do Sr. Marcel Cecchi Vieira, tendo sido computados (a) votos a favor de 175.561.941 ações ordinárias, sem votos contrários de ações ordinárias e abstenções de 278.474 ações ordinárias, e (b) votos a favor de 350.806.276 ações preferenciais, sem votos contrários de ações preferenciais e abstenções de 441.740 ações preferenciais.

A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada à (i) assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma de lei e declaram, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367/02, não estarem incursos em

qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil; e (ii) assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, na forma constante no Anexo C do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

(iv) aprovar, por maioria de votos, registrados votos a favor, votos contrários e abstenções indicados abaixo, a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício corrente no montante de até R\$ 56.330.549,85 (cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a qual será distribuída conforme segue:

(a) até R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais) para o Conselho de Administração e seus comitês, tendo sido computados votos a favor de 548.080.001 ações ordinárias; votos contrários de 37.378.331 ações ordinárias; e abstenções de 734.774 ações ordinárias;

(b) até R\$ 52.035.549,85 (cinquenta e dois milhões, trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para a Diretoria, tendo sido computados votos a favor de 522.601.443 ações ordinárias; votos contrários de 62.856.889 ações ordinárias; e abstenções de 734.774 ações ordinárias; e

(c) até R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para o Conselho Fiscal, tendo sido computados votos a favor de 585.458.332 ações ordinárias; sem votos contrários de ações ordinárias; e abstenções de 734.774 ações ordinárias.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 565.929.842 ações ordinárias; votos contrários de 19.633.190 ações ordinárias; e abstenções de 630.074 ações ordinárias a rerratificação da remuneração global destinada à Diretoria

Executiva no exercício social de 2017 no valor de R\$ 41.251.476,27 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 6.882.744,27 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) superior ao montante global aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2017;

(ii) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 586.019.332 ações ordinárias; sem votos contrários de ações ordinárias; e abstenções de 173.774 ações ordinárias, a proposta da administração referente ao plano de investimentos para 2018 no valor de até R\$ 509.000.000,00 (quinhentos e nove milhões de reais), o qual tem como objetivos:

(a) ampliação, reforma e conversão de lojas existentes, logística e outros, no valor de aproximadamente R\$ 254.500.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais); e

(b) investimento em infraestrutura em TI, no valor de aproximadamente R\$ 254.500.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

(iii) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 586.019.332 ações ordinárias; sem votos contrários de ações ordinárias; e abstenções de 173.774 ações ordinárias, a alteração do “caput” do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente do exercício de opções de compra de ações, dentro do limite de capital autorizado, deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 22 de fevereiro de 2017, 21 de março de 2017, 30 de maio de 2017, 24 de julho de 2017, 27 de setembro de 2017, 25 de outubro de 2017 e 12 de dezembro de 2017. Desta forma, o “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 5º.** *O capital social é de R\$ 2.895.828.798,49 (dois bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), dividido em 1.291.968.418 (um bilhão, duzentas e noventa e um*



*milhões, novecentas e sessenta e oito mil e quatrocentas e dezoito) ações, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, sendo 656.230.524 (seiscentas e cinquenta e seis milhões, duzentas e trinta mil e quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 635.737.894 (seiscentas e trinta e cinco milhões, setecentas e trinta e sete mil e oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais.*

(iv) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 586.019.332 ações ordinárias; sem votos contrários de ações ordinárias; e abstenções de 173.774 ações ordinárias, a alteração do “caput” do artigo 19 do estatuto social da Companhia, para alterar a quantidade máxima de membros do Conselho de Administração de 17 (dezesete) para 12 (doze) membros.

(v) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 546.735.280 ações ordinárias; votos contrários de 39.284.052 ações ordinárias; e abstenções de 173.774 ações ordinárias, a alteração do parágrafo 5º do artigo 19 do estatuto social da Companhia, para excluir a obrigatoriedade do Presidente do Conselho de Administração de convocar assembleia geral para preenchimento de posição do Conselho de Administração, em caso de vacância; e

(vi) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 546.735.280 ações ordinárias; votos contrários de 39.284.052 ações ordinárias; e abstenções de 173.774 de ações ordinárias, a inserção do parágrafo 6º no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para tratar da possibilidade de eleição pelo Conselho de Administração de membro substituto para preenchimento de vaga em caso de vacância.

(vii) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 586.019.332 ações ordinárias; sem votos contrários de ações ordinárias; e abstenções de 173.774 ações ordinárias, a inserção do parágrafo 7º no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para tratar da possibilidade de exercício de voto de qualidade pelo Presidente do Conselho de Administração, em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração. Em razão das deliberações tomadas neste item e nos itens (iv), (v) e (vi), o artigo 19 irá vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 19. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.*

*§1º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros.*

*§2º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:*

*(i) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Companhia;*

*(ii) assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho de Administração;*

*(iii) assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Diretoria e do próprio Conselho de Administração;*

*(iv) compatibilizar as atividades do Conselho de Administração com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas;*

*(v) organizar e coordenar, com colaboração da secretaria(o) do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os outros conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente e demais Diretores;*

*(vi) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões do Conselho de Administração;*

*(vii) propor ao Conselho de Administração, ouvido os comitês competentes, quando existentes e/ou instalados, o orçamento anual do Conselho de Administração, inclusive para a contratação de profissionais externos, a ser submetido a deliberação da*

*Assembleia Geral; e*

*(viii) propor ao Conselho de Administração calendário anual das reuniões do Conselho de Administração (e eventualmente dos comitês, quando existentes e/ou instalados).*

*§3º. Os acionistas que tenham participado da eleição de membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo não poderão participar com as mesmas ações da eleição de conselheiros na forma prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, e vice-versa.*

*§4º. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, qualquer dos membros do Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que foi verificada a vacância, para eleição do novo Presidente, em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.*

*§5º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.*

*§6º. No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.*

*§7º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente ou, na hipótese de ausência do Presidente, ao Vice-Presidente que presidir a reunião o voto de qualidade.”*

7. **Documentos Arquivados:** Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: (i) Edital de Convocação da presente Assembleia; (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia; (iii) Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária de 2017; e (iv) mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

9. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcelo Lopes; Secretário: Luiz Frederico Vila Buosi. Acionistas Presentes: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO**, neste ato representado por Marcelo Acerbi de Almeida; **EK-VV LIMITED, TWINSF FIM CP IE e GOLDENTREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, neste ato representado por Herbert Morgenstern Kugler e Stefan Lourenço de Lima; **ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US LONG-SHORT FUND, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, JPMORGAN FUNDS, JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833, HANDELSBANKEN FUNDS – BRAZIL, HANDELSBANKEN LATINAMERIKAFOND, HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, LA FRANCAISE LUX - INFLECTION POINT ZERO CARBON, LA FRANCAISE LUX - INFLECTION POINT LEADERS EMERGENTS, COMGEST GROWTH PLC, INVESCO GLOBAL SMALL CAP EQUITY POOL**, neste ato representados por Maria Karina Perugini; e **BRUNA MARQUES DE MIRANDA**, neste ato representada por Fernanda Janotti de Oliveira.

**Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.**

São Caetano do Sul, 26 de abril de 2018.

---

**Marcelo Lopes**  
Presidente da Mesa

---

**Luiz Frederico Vila Buosi**  
Secretário da Mesa

